



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24 com sede na Rua Azevedo Portugal, nº. 1.369 – Centro, Guarapuava/PR, representada por **Adil Mustapha Kassem**, RG: 1.083.31-98 e CPF/MF nº 205.540.369-91, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, nº. 1.369 – Centro, Guarapuava/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de empresa para gerenciamento de bolsa de estagiários, conforme especificações contidas no processo de Licitação Pregão Presencial nº. 07 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme cronograma do setor Administrativo. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 03 de junho de 2015.

## CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

101  
30

seguintes contas dotações:

3550, 3640, 4150 de exercício anterior e 3550, 3640, 3700, 3810, 4110, 4150, 4330, do exercício de 2015.

#### CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de maio de 2015.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**

**Adil Mustapha Kassem**

Representante da Contratada

*Adil Mustapha Kassem*  
RG: 1.083.198-PR  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Adenilson Silva**

RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Nathan L. G. Zanatta**

RG: 9.438.090-1 SSP/PR



025/2010);

b) Representar o CGM em todas as situações que impliquem em impedimento do Coordenador Geral, conforme decisão do Comitê, amparada pela maioria simples dos votos dos presentes em reunião, conforme art.8º.

c) O impedimento do Coordenador Geral do CGM (indicado conforme LC 210/2010) ocorrerá nos casos em que o Comitê julgar haver incompatibilidade de ação por sua ligação trabalhista, ética e de confiança com a Prefeitura Municipal.  
Cambará - PR, 03 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2015.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR e A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de bolsa de estagiários, conforme especificações contidas no processo de Licitação Pregão Presencial nº. 07 do exercício de 2015.

Contas Dotações: 3550, 3640, 4150 de exercício anterior e 3550, 3640, 3700, 3810, 4110, 4150, 4330, do exercício de 2015.

Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2015.

Data da Assinatura: 29/05/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Complementar nº. 101/2000: TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública, no próximo dia 10 de junho de 2015, quarta-feira, com início às 19h30 horas, referente ao Projeto de Lei nº 015/2015 - "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de Ribeirão do Pinhal para o exercício de 2015, e dá outras providências"; a audiência será realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal a Rua Paraná nº 983.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2015.

**MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO - Presidente do Legislativo**

**Decreto nº 1680/2015 de 03/06/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1596/2014 de 23/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.1005.2.011.	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PNAE	
157 - 3.3.90.30.00.00	31110 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.1005.2.100.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
176 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
PREFEITO

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**A. F. BERNARDO CERÂMICA - ME**, CNPJ nº 08.366.299/0001-04, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para extração de areia no leito do rio das Cinzas e depósito a ser implantada na Fazenda Papagaio, bairro Dourado, municípios de Guapirama e Jundiá do Sul, estado do Paraná.

A-7, Edição 2887 04/06/2015

**SEGUNDO ADITIVO DE PREGÃO 23/2014 CONTRA SERVIÇOS DE SE**

**MUNICÍPIO DE C**  
PREFE  
**PICCINI SAÚDE OCUPACI**  
REPRESENTANTE

**FINALIDADE:** O prazo estabelecido até 27 de maio de 2015 fica prorrogado para ser de 27 de maio de 2015, inciso II da Lei de Licitação dos serviços que atende a Sec através da Dotação Orçamentária

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	E
34	03.001	2.070	3
36	03.001	2.070	3
61	03.001	2.560	3
63	03.001	2.560	3
83	03.002	2.080	3
84	03.002	2.080	3
85	03.002	2.080	3
96	03.003	2.003	3
97	03.003	2.003	3
<b>TOTAL</b>			

No contrato original e primeiro e cláusulas, não modificadas por oportunidade a ratificação das

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
Prefeito

Associação de  
Creche Ca

**MAPA CO**  
**REFERENTE A**

**OBJETO:** Aquisição de Tonn de registro de preços a serem

**EMPRESA**

GT INK SUPRIMENTOS DE INFOR
ME
VILA & VILA RECARGA DE CARTUC
LTDA - ME
F. VILA LANDGRAF & CIA L

Diante do acima dis as quais atendem plenamente abaixo especificada:

**NOME:** GT INK SUPRIMENT  
**CNPJ:** 72.175.540/0001-17  
**ENDEREÇO:** RUA XV DE FE  
**VALOR OFERTADO:** R\$ 5.0

A Prefeitura Municipal de Sa Direitos da Criança e do Adolesc para debater o Projeto de Lei qu dá outras providências.

Data: 08/06/2015

Horário: 08:30

Local: Câmara Municipal

O projeto de lei está disponível Santo Antônio da Platina, 29

**Valdir Do**  
**Antônio Donizete da Silva**